



# REGULAMENTO ESPECÍFICO

## JUDÔ

# JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## JERJ - 2025

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| Capítulo I – Da Competição .....                              | 3  |
| Capítulo II - Da Participação.....                            | 3  |
| Capítulo III – Das Normas Técnicas .....                      | 4  |
| Capítulo IV – Das Penalidades .....                           | 5  |
| Capítulo V – Das Categorias de Peso .....                     | 5  |
| Capítulo VI – Dos Uniformes.....                              | 7  |
| Capítulo VII – Da Pesagem.....                                | 7  |
| Capítulo VIII – Das Reuniões Técnicas .....                   | 8  |
| Capítulo IX – Das Normas Disciplinares .....                  | 9  |
| Capítulo X – Da Classificação Estadual.....                   | 9  |
| Capítulo XI – Da Premiação .....                              | 9  |
| Capítulo XII – Da Classificação para os Jogos Nacionais ..... | 11 |

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

## Capítulo I – Da Competição

**Art. 1º** - A competição de Judô, dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro - JERJ 2025, será realizada de acordo com as regras oficiais da International Judo Federation (IJF), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), observando o Regulamento Geral do JERJ.

**Art. 2º** - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a) Etapa 1 - Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b) Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado, com os atletas selecionados nas regionais.

**Art. 3º** - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ - 2025 serão realizados no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas a serem informados posteriormente por meio de Nota Oficial, no site do JERJ – 2025 - <https://www.jerj.com.br>.

## Capítulo II - Da Participação

**Art. 4º** - As Instituições de Ensino poderão inscrever na competição atletas das seguintes classes e graduações:

- **Categoria A - 12 a 14 anos**, Na categoria A, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Azul para ambos os gêneros.
- **Categoria B - 14 a 16 anos**, Na categoria B, a competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011, e tendo como graduação mínima exigida – faixa Laranja para ambos os gêneros.

**Art. 5º** - Os estudantes-atletas nascidos em 2011 só poderão inscrever-se em uma única Categoria de idade.

**Parágrafo Único:** A disputa será realizada no formato individual.

**Art. 6º** - Cada instituição de ensino poderá inscrever até 2 (dois) atletas por **categoria de peso**, em cada gênero e 01 (um) técnico por gênero e classe de idade (Categoria A e Categoria B).

**Parágrafo Único:** Cada atleta só poderá participar em 01 (uma) categoria de peso na competição.

**Art. 7º** - Para participar da competição é obrigatória a apresentação de:

- a) Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do atleta, pelo técnico responsável, carimbada e assinada pela direção da unidade escolar, carimbada e assinada pelo médico ou atestado médico válido avulso.
- b) Documento oficial com foto.

### **Capítulo III – Das Normas Técnicas**

**Art. 8º** - O sistema de apuração quanto ao número de competidores por categoria de peso e gênero, seguirá os seguintes critérios:

**§1º** - Se houver apenas 01 (um) estudante-atleta, será declarado campeão da categoria.

**§2º** - Se existirem 02 (dois) estudantes-atletas, a disputa será realizada no sistema melhor de três vitórias, declarando-se vencedor o estudante- atleta que vencer 02 (duas) lutas.

**§3º** - Se existirem de 03 (três) a 05 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o Round Robin (todos contra todos).

**§4º** - Se existirem 06 (seis) ou mais estudantes-atletas, será adotado o sistema de eliminatórias, com repescagem entre os perdedores dos semi-finalistas (repescagem dupla – IJF).

**Art. 9º** - Os combates terão as seguintes durações para ambos os gêneros:

**§1º - Na Categoria A (12 a 14 anos)** – 03 (três) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

**§2º - Na Categoria B (14 a 16 anos)** – 04 (quatro) minutos de duração, com possibilidade de Golden Score (sem limite de tempo).

**Art. 10º** - Nenhum estudante-atleta poderá iniciar o jogo/confronto, sem a presença de um professor/técnico responsável.

#### **Capítulo IV – Das Penalidades**

**Art. 11º** - O estudante-atleta que receber hansoku-make por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição e será encaminhado junto com o seu técnico à Comissão de Ética Disciplinar.

#### **Capítulo V – Das Categorias de Peso**

**Art. 12º** - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:

**§1° - Categoria A (12 a 14 anos):**

| <b>Categoria A</b> | <b>Feminino e Masculino</b> |
|--------------------|-----------------------------|
| Superligeiro       | -36 kg                      |
| Ligeiro            | -40 kg                      |
| Meio Leve          | -44 kg                      |
| Leve               | -48 kg                      |
| Meio Médio         | -53 kg                      |
| Médio              | -58 kg                      |
| Meio Pesado        | -64 kg                      |
| Pesado             | +64 kg                      |

**§2° - Categoria B (14 a 16 anos):**

| <b>Categoria</b> | <b>Feminino</b> | <b>Masculino</b> |
|------------------|-----------------|------------------|
| Superligeiro     | -40 kg          | -50 kg           |
| Ligeiro          | -44 kg          | -55 kg           |
| Meio Leve        | -48 kg          | -60 kg           |
| Leve             | -52 kg          | -66 kg           |
| Meio Médio       | -57 kg          | -73 kg           |
| Médio            | -63 kg          | -81 kg           |
| Meio Pesado      | -70 kg          | -90 kg           |
| Pesado           | +70 kg          | +90 kg           |

**Art. 13º** - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição, por uma comissão de pesagem constituída por oficiais técnicos da competição.

## Capítulo VI – Dos Uniformes

**Art. 14º - Na 1ª Etapa (Regional):** Em cada Região e não será obrigatório que o estudante-atleta se apresente com os dois judogi (branco e azul). Porém, deverão estar em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

**Art. 15º - Na 2ª Etapa (Estadual):** Será **obrigatório** que o estudante-atleta se apresente com os dois judogi (branco e azul) para participação na competição, em conformidade com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

**Art. 16º** - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme da sua Instituição de ensino e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

## Capítulo VII – Da Pesagem

**Art. 17º** - A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, que será publicado em boletim no site [www.jerj.com.br](http://www.jerj.com.br) e informado nas Reuniões técnicas, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

**Art. 18º** - Na 1ª Etapa (Regional) o estudante-atleta que não confirmar o seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, será remanejado somente para uma categoria imediatamente acima ou abaixo, da qual foi inscrito na competição. Porém, a Instituição de ensino não poderá ultrapassar o limite de 02 (dois) estudantes-atletas por

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

categoria de peso, de acordo com o **Art 6º** deste Regulamento.

**Art. 19º** - Na 2ª Etapa (Estadual) o estudante-atleta que não confirmar o peso, dentro dos limites mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito, será eliminado da competição.

**Art. 20º** - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender às determinações citadas será desclassificado automaticamente.

**Art. 21º** - Todos os estudantes-atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Não será permitido pesar nu.

**Art. 22º** - Em todas as pesagens haverá uma tolerância de 200g do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

**Art. 23º** - Os atletas deverão apresentar no momento da pesagem um documento oficial válido com foto (RG, Passaporte, Carteira vigente Escolar, etc.).

## **Capítulo VIII – Das Reuniões Técnicas**

**Art. 24º** - A reunião técnica da modalidade será realizada de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial no site: [www.jerj.com.br](http://www.jerj.com.br). Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.



**Parágrafo único** - Poderão participar das reuniões técnicas, os professores-técnicos inscritos no evento, na modalidade de Judô e um representante da Escola (até dois representantes por escola).

## **Capítulo IX – Das Normas Disciplinares**

**Art. 25º** - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

## **Capítulo X – Da Classificação Estadual**

**Art. 26º** - Estarão classificados para a **2ª Etapa (Estadual)**, os Campeões e Vice-campeões de cada categoria de peso por gênero, apurado nas Etapa Regionais.

**Parágrafo Único** - Na impossibilidade de participação de um dos atletas por categoria da região, será convidado o terceiro colocado vencedor da repescagem do campeão da chave e/ou o classificado em 3º lugar no rodízio, e assim sucessivamente.

## **Capítulo XI – Da Premiação**

**Art. 27º** - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

- Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

- Na 2ª Etapa (Estadual) – Serão premiados também, com troféus, as instituições de ensino classificadas de 1º a 3º lugar por gênero, de acordo com a contagem geral de pontos:

| CLASSIFICAÇÃO |           |
|---------------|-----------|
| 1º Lugar      | 09 pontos |
| 2º Lugar      | 07 pontos |
| 3º Lugar      | 05 pontos |
| 4º Lugar      | 03 pontos |
| 5º Lugar      | 02 pontos |
| 7º Lugar      | 01 ponto  |

**§1º** - Em caso de empate entre as Instituições de Ensino, em qualquer posição, será levado em conta a instituição com o maior número de 2º lugares, em seguida com os terceiros colocados, após quintos colocados e por último os sétimos colocados.

**§2º** - Caso permaneça o empate, a classificação seguirá os seguintes critérios:

- a) A instituição de ensino que obtiver o menor número de atletas cortados ou remanejado por peso na 1ª Etapa (Regional);
- b) A instituição de ensino que obtiver o menor número de atletas faltosos na 2ª Etapa (Estadual).

## Capítulo XII – Da Classificação para os Jogos Nacionais

**Art. 28º** - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

**Art. 29º** - Estarão classificados e convocados para os Jogos Nacionais: Jogos Escolares Brasileiros (JEBS) e Jogos da Juventude (JJ):

**§1º** - Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), na Categoria A (12 a 14 anos), os estudantes-atletas Campeões da 2ª Etapa Estadual nas respectivas categorias de peso e gênero.

**§2º** - Jogos da Juventude (JJ), na Categoria B (14 a 16 anos), os estudantes-atletas Campeões da 2ª Etapa Estadual nas respectivas categorias de peso e gênero.

**§3º** - Caso ocorra a desistência do estudante-atleta Campeão será convocado o vice-campeão e assim sucessivamente.

**§4º** - Será convocado o técnico para modalidade de Judô, o qual obtiver o maior número de campeões na 2ª Etapa Estadual, preferencialmente um técnico por gênero, e respeitando a redação dos regulamentos da CBDE e COB a respeito de vagas de técnicos por modalidade.

**§5º** - No caso de algum conflito ou impedimento não previsto, a definição dos técnicos, a decisão será exclusivamente da Comissão Organizadora.

**Art. 30º** - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do

Rio de Janeiro, ao Professor-Técnico(a) caberá:

I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.

II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

III. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:

a) Curso Esporte Antirracista;

b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;

c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.

**Art. 31º** - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JERJ e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art. 32º** - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididos pela Comissão Organizadora dos JERJ.